



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.336, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
363.402,02.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.453, de 10 de dezembro de 2018, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 363.402,02 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dois reais e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.003.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.160.000.000.000.000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil

Recurso - 0001

44.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.0004.0123.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.160.000.000.000.000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil

Recurso - 0001

3.700,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

11.002.0010.0301.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.920.000.000.000.000 - Despesas de exercícios anteriores

Recurso - 0040

12.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

002 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

05.002.0028.0843.0241.1 - Amortização da Dívida Fundada

33.290.220.000.000.000.000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato

Recurso - 0001

73.673,46



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
15.001.0026.0451.0361.2255 - Manutenção da Mobilidade Urbana e Gestão Integrada
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

Recurso – 1002 10.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
11.001.0010.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção

Recurso - 0040 9.994,00

002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
11.002.0010.0301.0302.1239 - Unidades de Saúde
34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações

Recurso – 0040 67,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - ENSINO FUNDAMENTAL

06.003.0012.0361.0254.2211 - Manutenção do Transporte Escolar
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso – 0020 209.467,56

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 0001 48.200,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0122.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente

Recurso – 0040 12.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

002 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

05.002.0028.0843.0241.1 - Amortização da Dívida Fundada
34.690.710.000.000.000.000 - Principal da dívida contratual resgatado

Recurso – 0001 73.673,46

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
15.001.0026.0451.0361.2255 - Manutenção da Mobilidade Urbana e Gestão Integrada
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso – 1002 10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

11.005.0010.0305.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 0040 6.193,20

11.005.0010.0305.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas

Recurso - 0040 1.000,00

11.005.0010.0305.0305.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente

Recurso - 0040 1.000,00

11.005.0010.0305.0305.2305 - Manutenção da Vigilância em Saúde

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

Recurso - 0040 867,80

11.005.0010.0305.0305.2305 - Manutenção da Vigilância em Saúde

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 0040 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - ENSINO FUNDAMENTAL

06.003.0012.0361.0254.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Recurso - 0020 209.467,56

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 61
e publicado (a)

Em 25/10/19
